



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2502/2025

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e,

Considerando Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em função do
Carnaval:

I - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);

II - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);

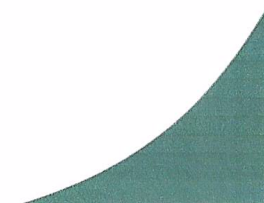
Parágrafo Único: Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados
essenciais terão expediente normal na data mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de fevereiro de 2025.


Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2503/2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá providências:

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições inseridas nas Leis Municipais nº 041/2009 e 032/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eroilda Alves de Oliveira

Suplente: Mayara Thome

Titular: Diogo Gawlik

Suplente: Mislaine da Silva

Representantes dos Servidores da Saúde:

Titular: Lucimara de Lurdes Nadal

Suplente: Soliane Alves de Andrade

Titular: Ivone Felicita Arrosi Andrade

Suplente: Anielle Queiroz Bilski

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Luiz Narciso Talini

Suplente: Iracema Correa Chimiloski

Titular: Cecília Lezman

Suplente:

Titular: Salete Terezinha Tartari

Suplente: Carmen do Nascimento

Titular: Josefa Ribeiro

Suplente: Leocir Antonio Meznerovicz

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 2022/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de fevereiro de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoñ, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2504/2025

SUMULA: Constitui o Comitê Permanente de Controle e Acompanhamento de Endemias/ Dengue e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Permanente de Controle e Acompanhamento de Endemias/ Dengue, com os seguintes representantes:

Representante da Secretaria de Saúde: Eroilda Alves de Oliveira

Representante da Atenção Primária: Lucimara de Lurdes Nadal

Representante da Vigilância Sanitária: Sandra Gracielli de Matos

Representante da Vigilância Epidemiológica: Diogo Gawlik,

Representante da Secretaria de Educação: Melissa G. dos Santos de Barros

Representante da Secretaria de Assistência Social: Saulo Antônio Filippini

Representante da Secretaria de Agricultura: Neusa Aparecida Treviso Monari

Representante do Conselho Municipal de Saúde: Mayara Thomé

Representante da Associação Comercial: Alexsandro Vigo

Representante da Assessoria de Imprensa: Amanda Enae Van Helden

Representante da Secretaria de Viação e Obras: Pedro Eugênio Zeni

Representante do Hospital Municipal: Flávia Rosana Zampieri Muner

Representante da Câmara de Vereadores: Junior Cezar Padilha

Agentes de Combate a Endemias:

João Roberto da Silva

Soliane Alves de Andrade

Soliane Alves Correia

Agentes Comunitários de Saúde:

Anielle Queiroz Bilski

Daiane Cristina Kubiak Soster Rodrigues

Dejanira Matos dos Santos

Fermina dos Santos de Oliveira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Representantes da Sociedade em geral:

Zilda Maria Mota

Mislaine da Silva

Elson Gonçalves

Art. 2º - Ficam designados para as funções abaixo relacionadas os seguintes membros do Comitê:

Presidente: João Roberto da Silva

Vice-Presidente: Sandra Gracielli de Matos

Secretária: Theo Fernando Bonfim da Luz

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2426/2024 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de fevereiro de 2025.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2505/2025

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o **Art. 18 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Cleverson Adriano Campos de Ramos	6350/01	Professor de Ed. Física	C C 15	C D 15

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Adriano Pedro da Silva	6367/01	Motorista	A G 11	A G 13
Claudeomir de Jesus Tatsch	5363/01	Motorista	A G 07	A G 09
Jucemara Conceição dos Santos	5126/01	Merendeira	A F 07	A F 09
Aline Greicy Vigo	6122/01	Agente Administrativo	B H 15	B H 17
Douglas Sikorski	5266/01	Agente Administrativo	B H 15	B H 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de fevereiro de 2025.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2506/2025

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005**:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro	3689/01	Professora	POS 15	POS 17
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini	3697/01	Professora	POS 15	POS 17
Marta Regina dos Santos Zeni	3719/01	Professora	POS 15	POS 17
Suzamar Souza Ferreira	6149/01	Professora	POS 07	POS 09
Terezinha Catarina Pilon de Meira	2640/01	Professora	POS 19	POS 20

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 21 de fevereiro de 2025.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, senhor Pedro Eugênio Zeni, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA SERVIÇOS GERAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
 - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail viacaoeobras@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	TIPO	QTD.	TIPO
1	HORA	250	Serviço de horas máquina com escavadeira hidráulica, peso mínimo de 18.000 KG, incluindo mão de obra de operador, combustível, deslocamento e manutenção

4. Especificidades/detalhamento:

- 4.1. As quantidades descritas acima são somente estimativas. Portanto, o município não se compromete em efetuar o pagamento da totalidade de itens estimados.
- 4.2. A CONTRATADA deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados. Para a execução do serviço, o operador deverá se apresentar devidamente identificado, uniformizado e utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como cumprindo todos os requisitos da legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- 4.3. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte do operador, combustível, seguros e todos os demais custos e encargos relativos à máquina, equipamentos e funcionários até o município e demais localidades dentro do mesmo, conforme requisição da CONTRATANTE, durante a execução do serviço; ou seja, a proposta de preço deverá compreender todos as despesas supracitadas;
- 4.4. A CONTRATADA será solicitada a prestar seus serviços em local designado pela Secretaria, devendo cumprir com a solicitação e transportar devidamente o maquinário, equipamentos e operadores até o local;
- 4.5. Após solicitação dos serviços em local designado, a CONTRATADA possui o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cumprir com a requisição;
- 4.6. O pagamento será efetuado conforme execução em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal referente à execução do serviço, onde é constante a quantidade de horas previamente requisitadas pela CONTRATANTE para a prestação daquele serviço.

5. Prazo de entrega do produto:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

6. Forma de entrega:

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail viacaoobras@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 2074-0312

Ibema, 21 de fevereiro de 2025.

Pedro Eugênio Zeni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema /PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE** senhora Melissa Gomes dos Santos de Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

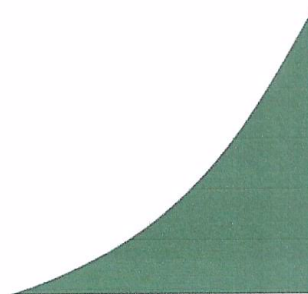
2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Euirson Napoli nº 1426 cidade de Ibema /PR .

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

-Constando CNPJ e endereço.

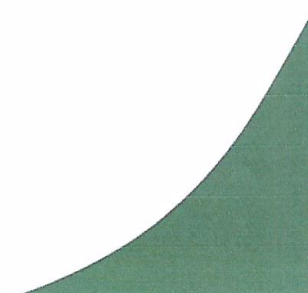
3. Tabela de descritivos e quantidades:

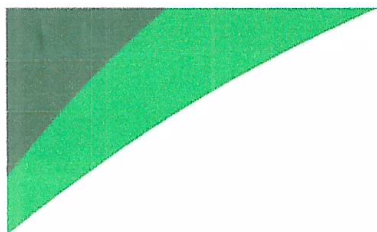
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	620	UNID	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF ACRÍLICA, CORTE EM LASER, TAMANHO DE 70 MM DE DIÂMETRO, MEDALHAS FEITA COM 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA DE ACRÍLICO ESPELHADO 3MM A SEGUNDA DE MDF 6MM E TERCEIRA DE ACRÍLICO 3MM TUDO EM GRAVAÇÃO EM LASER (PIRO GRAFADO) FITA GORGORÃO PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO COM 2,5 DE LARGURA			
2	40	KITS	KITS TROFÉUS POLÍMERO 80 CM 75CM 70CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMP A ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ADESIVO DO EVENTO, DESENHO A SER APROVADO PELA SECRETARIA.			

4. Prazo de entrega do produto:

Até 10 dias após a emissão da NAD.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5. Forma de pagamento:

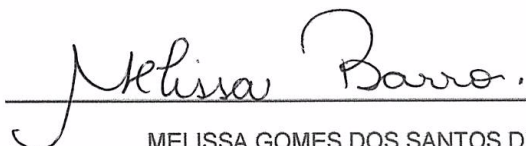
Será efetivado em parcela única após a aquisição das medalhas ou troféus.

6. Prazo de Validade do Orçamento:30 (trinta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe.) no site do Município de Ibema, ou pode ser solicitado pelo e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45)3238-1347.

Ibema, 21 de fevereiro de 2024.



MELISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

